

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA  
EDITAL 004/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE  
PESQUISA**

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSM (CCS/UFSM) para Bolsas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	20 de abril de 2022
Inscrição dos candidatos	20 a 24 de abril de 2022
Avaliação dos candidatos	25 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de abril de 2022
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar	26 de abril de 2022
Análise Recursos e divulgação do Resultado Final	27 de abril de 2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/04/2022 à 24/04/2022.

**2.2** Horário: até 23 horas e 59 minutos de 24 de abril de 2022.

**2.3** Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/pPsD9SnUBrnc2BZN7>

**2.4** No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 Preencher todo Formulário de Inscrição.

2.4.4 Preencher e anexar a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição.

2.4.2 Anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022 no Formulário de Inscrição.

2.4.3 Anexar o Currículo Lattes atualizado no Formulário de Inscrição.

2.4.5 Anexar os comprovantes referentes à Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição. **Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por**

**GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser e identificado com o NOME DO CANDIDATO.**

### **3. DA BOLSA E DAS VAGAS**

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE<sup>1</sup></b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa<sup>2</sup></b>
01	052286	METODOLOGIAS ATIVAS E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONSCIENTIZAÇÃO DE PRÁTICAS RELACIONADAS A MEDICAMENTOS	Ciências da Saúde	01/05/2022 a 31/12/2022
01	052562	COMPREENSÃO DE PICTOGRAMAS POR USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DE UM MUNICÍPIO DA REGIÃO CENTRAL DO SUL DO BRASIL	Ciências da Saúde	01/05/2022 a 31/12/2022

<sup>1</sup>**Consulta de Projetos:** Os projetos poderão ser consultados em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>. Após acessar o link, inserir o número do projeto.

<sup>2</sup>Bolsa referente ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE SÊNIOR”- EDITAL 006/2021 - PRPGP/UFSM), cujo valor será de R\$ 400,00 mensais. Terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2022.

### **4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO COMO BOLSISTA**

**4.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação da área de Ciências da Saúde até o período final de vigência da bolsa.

**4.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**4.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**4.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**4.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**4.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**4.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**4.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**4.8** Apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIPE-SENIOR/UFSM.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção será realizada conforme segue:

- **Ficha de Avaliação de Currículo** (peso: 2,5): A ficha de avaliação do currículo deverá ser anexada ao formulário de inscrição e devidamente comprovada.
- **Disponibilidade de horário de trabalho** (peso: 2,5): mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades de pesquisa. A disponibilidade de horário deverá ser comprovada anexando o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022.
- **Avaliação dos candidatos pelo Formulário de inscrição** (peso: 5,0).

5.1.1 Por meio das respostas enviadas no Formulário de inscrição será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto.

5.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2022.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**6.1** Os resultados preliminares serão divulgados nas redes sociais (@grupo\_medicao) e encaminhadas ao Centro de Ciências da Saúde para ampla divulgação, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2.1 Os recursos contra o Resultado Preliminar devem ser encaminhados ao e-mail valeriamlbayer@gmail.com até 23 horas e 59 minutos de 26 de abril de 2022.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O resultado final será divulgado nas redes sociais (@grupo\_medicacao) e encaminhadas ao Gabinete de projetos do CCS para ampla divulgação, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**6.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**7.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**7.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

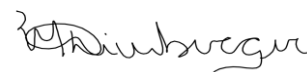
**7.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**7.6** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails: edi.ries@ufsm.br (projeto 052286) ou valeriamlbayer@gmail.com (projeto 052562)

Santa Maria, 20 de abril de 2022



Edi Franciele Ries



Valéria Maria Limberger Bayer

## ANEXO 1

### Ficha de Avaliação de Currículo\*

Itens avaliados	Peso por item	Número	Pontos
<b>GRUPO 1**:</b> Formação de graduação (Máximo 3,0)			
1.1 Formação complementar	0,1		
1.2 Participação em projeto de pesquisa	0,4		
1.3 Participação em projeto de extensão	0,2		
1.4 Participação em projeto de ensino	0,2		
Total de pontos do item 1			
<b>GRUPO 2**:</b> Publicações (Máximo 3,5)			
2.1 Artigos científicos	0,4		
2.2 Livro (com ISBN)	0,6		
2.3 Capítulo de livro (com ISBN)	0,4		
2.4 Demais publicações científicas (Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos)	0,2		
Total de pontos do item 2			
<b>GRUPO 3**:</b> Atividades acadêmicas ou científicas ou de aperfeiçoamento (Máximo 3,5)			
3.1 Apresentação de trabalho	0,2		
3.2 Redes sociais, websites e blogs	0,1		
3.3 Organização de eventos	0,2		
3.4 Participação em eventos	0,1		
Total de pontos do item 3			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\*A pontuação da ficha de avaliação é somada e posteriormente, por meio de regra de três, a nota é ajustada para 2,50, considerando 2,50 o currículo com maior pontuação.

\*\* Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser identificado com o NOME DO CANDIDATO.